

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **Projeto de Lei nº 050/2015**

**Súmula:** Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importânciade até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

#### **Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% E 40%	
219 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
300 - 3.3.90.33.00.00	102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de maio de 2015.

**ODILON ROGÉRIO BURGATH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **Projeto de Lei nº 050/2015**

**Sumula:** Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

A finalidade do presente projeto de lei é a reprogramação dos valores dos recursos do saldo financeiro do exercício anterior para serem utilizados nas despesas de custeio com o FUNDEB.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**ODILON ROGÉRIO BURGATH  
PREFEITO MUNICIPAL**